

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Aviso n.º 180/2004 de 9 de Março de 2004

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2003, encontrando-se a mesma afixada nos Serviços Administrativos.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias contado a partir da data de publicação do presente aviso.

18 de Fevereiro 2004. - O Chefe de Secção, *Isabel Mendonça Cunha*.